



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

ERRATA – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021-CPLCSO/PMVJ

ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021– Processo Administrativo nº – OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONFORME O CONVÊNIO 889019/2019 - MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL** de e conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos Anexos deste EDITAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES informa a retificação do Valor Estimado no item 14.1.

ONDE SE LÊ:

Item 14.1- Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, e que não cumprirem as condições estabelecidas no item 8 deste edital. O valor estimável estabelecido pela presente licitação, para objeto será o valor total estimável é de **R\$ 2.892.211,83 (dois milhões oitocentos e noventa e dois mil duzentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONFORME O CONVÊNIO 889019/2019 - MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL de acordo com as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelo Básico.

Leia-se:

Item 14.1- Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, e que não cumprirem as condições estabelecidas no item 8 deste edital. O valor estimável estabelecido pela presente licitação, para objeto será o valor total estimável é de **R\$ 2.893,572,47 (dois milhões oitocentos e noventa e três mil quinhentos setenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONFORME O CONVÊNIO 889019/2019 - MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL de acordo com as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelo Básico.

Vitória do Jari-AP, 02 de junho de 2021.

ADRIANA COLARES BRANDÃO

Presidente da CPLCSO/PMVJ
DEC. Nº 415/2021-GAB/PMVJ